



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 10

DATA: 15/10/2021

LEI 595/2021

Santa Terezinha – PB, 15 de outubro de 2021.

Cria o Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTA MUNICÍPIO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Diário Oficial do Poder Legislativo do Município de Santa Terezinha-PB, como órgão de divulgação oficial dos atos administrativos, pareceres, proposições, informes e legislação deste Poder.

I - Cada página do Diário deverá constar a denominação Diário Oficial do Poder Legislativo do Município de Santa Terezinha-PB, data da impressão e número de tiragem.

II - Cada página será identificada numericamente, sendo dispensado o número da folha de capa, que será automaticamente a página número um.

Art. 2º - O Diário Oficial do Poder Legislativo do Município de Santa Terezinha-PB circulará diariamente, salvo quando não tiver matéria que justifique a sua impressão.

Parágrafo Único - O Diário Oficial será colocado à disposição dos vereadores, das autoridades e do público em geral na sede e no site da Câmara Municipal e arquivado um exemplar:

- a) No Gabinete da Presidência;
- b) Na Secretaria;

Autor: Damião Medeiros de Oliveira

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

c) Nos arquivos da Câmara.

Art. 3º - Será responsável pela organização, emissão e circulação do Diário Oficial a Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO